



Florianópolis, 22 de fevereiro de 2022

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/Nº 04 / 2022

ASSUNTO: DTEC – Credenciamento obrigatório para novas inscrições estaduais em breve

ATENÇÃO: Prezado contabilista: se a obtenção de Inscrição Estadual para empresas estiver entre os seus serviços prestados, recomendamos ler com atenção o comunicado abaixo.

Prezado(a) Senhor(a)

«**CONTNOME**»,

A Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – SEF – comunica que, a partir de 01 de março de 2022, **ou seja, em menos de 10 dias**, todas as pessoas jurídicas que obtiverem Inscrição Estadual terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se credenciarem no Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte – DTEC.

O objetivo é acelerar a adoção dessa importante ferramenta de comunicação eletrônica. O DTEC entrega as correspondências em tempo real, sem custos de envio, sem uso de papel, e sem riscos de extravio. Assim, a SEF pode intensificar a comunicação eletrônica, incentivando a auto regularização das obrigações dos contribuintes com o fisco.

Esta obrigação de credenciamento no DTEC está prevista no Decreto nº 1.460 de 08/09/2021.

A contagem do prazo se inicia na data da ativação da Inscrição Estadual.

Empresas que obtiveram suas inscrições **antes de 01 de março de 2022 não estão obrigadas** ao credenciamento no DTEC neste momento. Porém, a SEF recomenda o seu credenciamento para não perderem comunicações importantes que podem vir a serem enviadas exclusivamente pelo DTEC. Microempreendedores Individuais (MEIs) também não estão obrigados.

Caso a pessoa jurídica não efetue o credenciamento no DTEC no prazo indicado, o credenciamento nos sistemas de **Nota Fiscal Eletrônica, NF-e, e Conhecimento de Transporte Eletrônico, CT-e, serão suspensos.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Para credenciar uma empresa no DTEC, acesse o site da SEF na Internet:

<https://www.sef.sc.gov.br/dtec>

Eventuais dúvidas podem ser dirimidas na Central de Atendimento Fazendária – CAF – no site desta secretaria na Internet, usando o link

<https://caf2.sef.sc.gov.br/Views/Shared/NovoTicket.aspx> (assunto: **DTEC**),

ou através do e-mail suporte-dtec@sef.sc.gov.br.

Cordialmente,

Omar Roberto Afif Alemsan
Gerente de Sistemas de Administração Tributária

Lenai Michels
Diretora de Administração Tributária

Avisos de caráter geral:

Atenção: por gentileza, não responda este e-mail, esta conta é utilizada apenas para envio -- encaminhe suas dúvidas de acordo com o instruído no texto acima.

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128>

Obtenha uma cópia deste correio eletrônico circular assinada digitalmente pela Secretaria de Estado da Fazenda em:
<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/GetFileContent.fwk?Id=a59d8050-cfb3-465a-bd47-d598f5a02054>

Valide a assinatura em:
<https://verificador.it.gov.br/>

ATENÇÃO: Contabilistas credenciados no DTEC recebem este comunicado em suas caixas postais eletrônicas. Em breve, serviços como estes e outros poderão ser migrados exclusivamente para o DTEC. Portanto, a SEF recomenda que **tanto contabilistas quanto empresas se credenciem no sistema:**

<https://www.sef.sc.gov.br/dtec>

(dúvidas? suporte-dtec@sef.sc.gov.br)

Contabilistas podem acompanhar o credenciamento das empresas pelas quais são responsáveis através da aplicação "DTEC - Gerenciamento de credenciamento para contabilistas":

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.Dtec.Web/Gerenciamento/ConsultaGruposCredenciados.aspx>